PORTARIA Nº. 320
ARACAJU/SE, 02 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga os efeitos da Portaria nº 318/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Núcleo de Apoio ao Trabalho - NAT e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/SE, diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde e dá providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 308 e 309 da Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe),

CONSIDERANDO, a orientação sobre o novo coronavírus (COVID-19/2019-nCoV) para o sistema prisional, emitida pela Coordenação de Saúde no Sistema Prisional (COPRIS), vinculada ao Ministério da Saúde, por meio da Nota Informativa nº 8/2020-COPRIS/CGGAP/DESF/SAPS/MS (Referência: Processo SEI nº 08016.004023/2020-88-DEPEN/MJ);

CONSIDERANDO, o conteúdo do Decreto nº 40.605/2020, editado pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Sergipe, Sr. Belivaldo Chagas Silva, publicado no Diário Oficial de 01.06.2020, que regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de preservação à infecção e à propagação do novo Coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão e preservar a saúde de agentes públicos, pessoas privadas de liberdade e visitantes, evitando contaminações de grande escalas que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 08 de junho de 2020, todos os efeitos da Portaria nº 318/2020, datada de 28 de Maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2020.

Art. 4º. Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2020.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa ao Consumidor - SEJUC

Mª Virginia de Campos Bastos
Chefe do Setor Arquivo / SEJUC